



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 010/97,

DE 08 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRADO

Livro 002/94

FIC. 140

N.º Ord. 010


Assinatura

"Introduz alteração nos Art. 3º, da Lei Municipal 0105/95, de 18 de dezembro de 1995., e dá outras providências."


A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Art. 3º, da Lei nº 0105/95, de 18.12.95, passa a vigorar com as seguinte redação:

Art. 3º - O F.M.A.S. será gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Itaguari, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,
ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Abril de 1997.


-CAILON KLEBER RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal

DECLARO, que Arquivei, Registrei e Afixei
uma via no placard desta Prefeitura.



Salmo Vieira da Silva
Sec. Mun. Recurso Humano
Dec. n.º 010/97